GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 19 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2011 PREÇO R$ 3,00

Aviso: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			30
Atos do Poder Executivo	1	14	
Vice-Governadoria		20	
Casa Militar		20	
Casa Civil		20	
Secretaria de Estado de Governo	8	21	30
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	8	22	
Secretaria de Estado de Cultura		22	
Secretaria de Estado de Educação	8	23	30
Secretaria de Estado de Fazenda	8	23	30
Secretaria de Estado de Obras			31
Secretaria de Estado de Saúde	9	23	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9	25	32
Secretaria de Estado de Transporte			34
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos		28	34
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento		28	34
Secretaria de Estado de Administração Pública	12		
Secretaria de Estado de Esporte		29	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		29	
Secretaria de Estado da Criança	13		
Procuradoria Geral do Distrito Federal	13		
Tribunal de Contas do Distrito Federal	13		
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.727, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 110.000.003/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras crédito suplementar, no valor de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de janeiro de 2011.

123º da República e 51º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						12.500.000
15.451.0084.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO MORADIA						
Ref. 015276 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - PRÓ MORADIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	135	11.000.000	
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	3	100	1.500.000	
						12.500.000
2011AC00015					TOTAL	12.500.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						12.500.000
16.482.1200.3059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRO MORADIA						
Ref. 015295 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - PRÓ MORADIA						
CASA CONSTRUÍDA (M2) 0	9	44.90.51	0	135	11.000.000	
CASA CONSTRUÍDA (M2) 0	9	44.90.51	3	100	1.500.000	
						12.500.000
2011AC00015					TOTAL	12.500.000

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em, 26 de janeiro de 2011.

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2010 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

AGNELO QUEIROZ

DISTRITO FEDERAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010		
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processado	TOTAL
PODER EXECUTIVO			
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	**13.519.602.435,25**	**10.745.619,16**	**13.530.348.054,41**
Pessoal Ativo	5.228.775.523,57	696.696,89	5.229.472.220,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.169.381.082,62	-	1.169.381.082,62
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	86.577.722,99	10.048.922,27	96.626.645,26
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (**FCDF**)	7.034.868.106,07	-	7.034.868.106,07
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	**8.556.019.217,00**	**50.841,02**	**8.556.070.058,02**
Indenizações de PDV	14.777.989,84	-	14.777.989,84
Indenizações Por Exoneração e Demissão	4.374,52	-	4.374,52
Indenizações e Restituições Pessoais	23.267.579,37	-	23.267.579,37
Abono de Permanência	9.082.218,82	-	9.082.218,82
Abono Pecuniário de Férias	6.781.547,75	-	6.781.547,75
Licença Prêmio em Pecúnia	20.996.621,61		20.996.621,61
Despesas de Exercícios Anteriores	122.878.913,42	50.841,02	122.929.754,44
Sentenças Judiciais	177.942.368,13	-	177.942.368,13
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (**FCDF**)	7.034.868.106,07	-	7.034.868.106,07
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (**X + Y**)	1.145.419.497,47	-	1.145.419.497,47
(X) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos da Fonte 106, 206, 254 e 255	898.338.938,09	-	898.338.938,09
(Y) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos da Fonte 133 e 233	247.080.559,38	-	247.080.559,38
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A-B)	**4.963.583.218,25**	**10.694.778,14**	**4.974.277.996,39**
(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	**9.694.316,37**	**32.562,96**	**9.726.879,33**
Jetons	4.457.215,51	-	4.457.215,51
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	5.237.100,86	32.562,96	5.269.663,82
(III) TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	**4.973.277.534,62**	**10.727.341,10**	**4.984.004.875,72**
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)			**11.485.148.499,11**
% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite - TDP Sobre a RCL (V) = [(III /IV)*100]			**43,40%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) %			49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) %			46,55%

FONTE: SIAC-SEF/DF e SIAFI-MF/UNIÃO
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota: De acordo com as Decisões nºs 3.968/2007 e 5239/2010 do Tribunal de Contas do DF.

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

AGNELO QUEIROZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Secretário de Governo

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			
	(3º QUADRIMESTRE 2009) EM 31/12/2009	(1º QUADRIMESTRE 2010) EM 30/04/2010	(2º QUADRIMESTRE 2010) EM 31/08/2010	(3º QUADRIMESTRE 2010) EM 31/12/2010
I - DÍVIDA CONSOLIDADA (A)	**3.371.574.770,69**	**3.685.887.140,50**	**3.893.979.006,65**	**4.043.685.744,54**
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL :	**1.998.816.022,29**	**2.119.806.724,76**	**2.215.642.925,37**	**2.278.695.910,54**
Em Contratos Interna	1.701.925.648,38	1.771.205.870,18	1.807.796.182,15	1.866.477.090,53
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	75.632.562,23	77.216.361,83	77.216.361,83	77.216.361,83
Em Contratos Externa	372.522.936,14	425.817.216,41	485.063.105,05	489.435.181,84
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	**1.257.844.245,56**	**1.457.825.370,90**	**1.566.380.321,36**	**1.665.877.244,92**
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS:	**114.914.502,84**	**108.255.044,84**	**111.955.759,92**	**99.112.589,08**
Contribuições Sociais (INSS)	104.018.396,87	97.915.262,91	104.412.302,03	92.686.680,55
Outros Parcelamentos	10.896.105,97	10.339.781,93	7.543.457,89	6.425.908,53
II - DEDUÇÕES :	**1.593.997.090,49**	**2.235.888.197,69**	**2.687.024.908,84**	**1.961.924.752,53**
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.752.056.298,48	2.120.990.435,25	2.544.494.883,20	1.928.470.516,04
HAVERES FINANCEIROS	105.547.761,46	146.961.115,40	142.530.025,64	124.349.810,52
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO (saldo a pagar)	263.606.969,45	32.063.352,96	-	90.895.574,03
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC :	**688.100.199,14**	**2.214.997.156,97**	**2.247.508.792,61**	**2.267.982.149,10**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05-05-2000 *	688.100.199,14	2.214.997.156,97	2.247.508.792,61	2.267.982.149,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II) (B)	**1.777.577.680,20**	**1.449.998.942,81**	**1.206.954.097,81**	**2.081.760.992,01**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (C)	janeiro/2009 a dezembro/2009 10.254.998.540,21	maio/2009 a abril/2010 10.412.832.936,90	setembro/2009 a agosto/2010 10.952.735.947,45	janeiro/2010 a dezembro/2010 11.485.148.499,11
RELAÇÃO DC/RCL (A/C)	**32,88**	**35,40**	**35,55**	**35,21**
RELAÇÃO DCL/RCL (B/C)	**17,33**	**13,93**	**11,02**	**18,13**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	200,00	200,00	200,00	200,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

***** Os dados dos Precatórios do 3º Quad./2009 foram extraídos do **Sistema de Representação e Consulta Jurídica** em 18/01/2010, os dados do 1º Quad/2010 em 24/05/2010, os dados do 2º Quad/2010 em 21/09/2010 e os dados do 3º Quad/2010 em 20/01/2011.

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

AGNELO QUEIROZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO			
	Até o 3º Quadrimestre de 2009	Até o 1º Quadrimestre de 2010	Até o 2º Quadrimestre de 2010	Até o 3º Quadrimestre 2010
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	**-**	**-**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.254.998.540,21	10.412.832.936,90	10.952.735.947,45	11.485.148.499,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	**-**	**-**	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22% da RCL)	**2.256.099.678,85**	**2.290.823.246,12**	**2.409.601.908,44**	**2.526.732.669,80**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO			
	Até o 3º Quadrimestre de 2009	Até o 1º Quadrimestre de 2010	Até o 2º Quadrimestre de 2010	Até o 3º Quadrimestre de 2010
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**-**	**-**	**-**	-

FONTE: Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF e Gerência da Dívida Pública / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota : Não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

AGNELO QUEIROZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (A)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**81.499.923,22**	**292.024.092,01**
Mobiliária	**-**	-
Interna	**-**	-
Externa	**-**	-
Contratual	**81.499.923,22**	**292.024.092,01**
Interna	43.400.000,00	125.511.758,99
Abertura de Crédito	43.400.000,00	125.511.758,99
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	38.099.923,22	166.512.333,02
Abertura de Crédito	38.099.923,22	166.512.333,02
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**-**	-
Parcelamentos de Dívidas	**-**	-
De Tributos	**-**	-
De Contribuições Sociais	**-**	-
Previdenciárias	**-**	-
Demais Contribuições Sociais	**-**	-
Do FGTS	**-**	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	**-**	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	**-**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :	VALOR	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida – RCL (janeiro de 2010 a dezembro de 2010)	**11.485.148.499,11**	-
Total das Operações de crédito considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (A) = (I)	**292.024.092,01**	**2,54%**
Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas	1.837.623.759,86	16%
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	**-**	**-**
Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	803.960.394,94	7%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

AGNELO QUEIROZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**1.928.470.516,04**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**123.167.797,59**
Caixa	385.582,52	**Depósitos de Diversas Origens**	32.272.223,56
Banco	**1.912.624.201,10**	**Restos a Pagar Processado de 2010**	90.895.574,03
Conta Movimento	221.820.096,55	**Outras Obrigações Financeiras**	**-**
Contas Vinculadas	208.845.334,57		
Aplicações Financeiras de conta movimento	920.356.158,86		
Aplicações Financeiras de conta vinculada	561.602.611,12		
Agentes Arrecadadores	15.460.732,42		
SUBTOTAL (A)	**1.928.470.516,04**	**SUBTOTAL (B)**	**123.167.797,59**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**-**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) = (A - B)**	**1.805.302.718,45**
TOTAL	**1.928.470.516,04**	**TOTAL**	**1.928.470.516,04**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**545.207.950,64**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**1.260.094.767,81**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

AGNELO QUEIROZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS		
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	73,34	72.974,42	73.047,76
	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	1.509.942,18	14.690.758,57	16.200.700,75
	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	48.572,65	786.166,52	834.739,17
	SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	3.180.857,93	4.964.123,34	8.144.981,27
	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	3.476.321,89	14.618.122,58	18.094.444,47
	SEC. DE ESTADO DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA	9.680.334,35	7.506.719,09	17.187.053,44
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.582.719,56	81.144.775,76	83.727.495,32

PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	8.989.363,36	11.284.041,07	20.273.404,43
	SEC. DE EST. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	497.384,49	25.905,14	523.289,63
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	8.516.519,21	41.588.190,27	50.104.709,48
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	11.503.791,82	242.684.250,40	254.188.042,22
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.889.772,55	39.376.876,96	49.266.649,51
	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	229.926,50	1.952.542,52	2.182.469,02
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	7.717.608,67	28.682.656,44	36.400.265,11
	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	1.932,51	180.083,11	182.015,62
	SEC. DE EST. DE DESENV. URBANO, HAB. E MEIO AMBIENTE	1.893.666,75	31.526.020,55	33.419.687,30
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	18.230.066,14	2.071.975,59	20.302.041,73
	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	829.426,52	2.547.148,77	3.376.575,29
	SECRET. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	118.248,68	369.866,45	488.115,13
	SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA	343.633,06	8.279.913,54	8.623.546,60
	CORREGEDORIA GERAL DO DF E SEOPS	559.158,94	1.361.796,16	1.920.955,10
	CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	95.135,44	575.428,48	670.563,92
	TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**89.894.456,54**	**536.290.335,73**	**626.184.792,27**
PODER LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1.001.117,49	7.076.165,24	8.077.282,73
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	-	1.841.449,67	1.841.449,67
	TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	**1.001.117,49**	**8.917.614,91**	**9.918.732,40**
TOTAL GERAL		**90.895.574,03**	**545.207.950,64**	**636.103.524,67**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				**1.805.302.718,45**

FONTE DE RECURSOS		**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**		
COD. FONTE	**DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**TOTAL**
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	46.996.687,94	228.438.807,16	275.435.495,10
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	8.300.204,08	3.692.881,58	11.993.085,66
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-	18.606,00	18.606,00
103	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	344.738,96	27.629.034,62	27.973.773,58
111	TAXA DE EXPEDIENTE	-	1.590,00	1.590,00
114	LIMPEZA PÚBLICA	-	14.699.440,57	14.699.440,57
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.148.075,01	11.577.304,53	13.725.379,54
121	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)	29.410,85	20.760,48	50.171,33
123	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	179.738,37	381.194,36	560.932,73
125	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL	63.384,00	-	63.384,00
131	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO DO DF	1.144.599,96	6.710.753,29	7.855.353,25
132	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	1.110.727,16	1.484.483,73	2.595.210,89
136	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	-	1.038.713,76	1.038.713,76
138	RECURSOS DO SUS	9.401.709,40	100.948.776,21	110.350.485,61
140	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	111.166,90	4.447.577,64	4.558.744,54
146	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-	319.834,40	319.834,40
148	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	-	1.000.000,00	1.000.000,00
150	TAXA FISCALIZAÇÃO S/SERVIÇOS PÚBL.ABAST. AGUA E ESGOTO - TFS	-	34.622,94	34.622,94
151	TAXA FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HIDRÍCOS - TFU	-	259.882,10	259.882,10
152	CONTR.PROG.INC.ARREC. E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	4.800,00	20.015,70	24.815,70
157	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	-	36.313,73	36.313,73
158	RECURSOS DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.862,44	534.560,65	640.423,09
160	RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	4.300,00	1.032.858,29	1.037.158,29
162	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	450.080,10	1.394.395,98	1.844.476,08
206	CONTRIB. P/ O PLANO DE SEG. SOCIAL DO SERV.DO EXECUTIVO	13.940,20	-	13.940,20
207	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89)	522.137,47	67.804,00	589.941,47
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	5.793.451,80	17.667.990,87	23.461.442,67
223	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	193.000,00	-	193.000,00
232	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	-	1.350.000,00	1.350.000,00
233	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REG.GERAL E PRÓPRIOS	35.937,00	-	35.937,00
237	MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.402.408,02	8.419.519,61	9.821.927,63
300	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	6.475.690,73	18.629.859,22	25.105.549,95
303	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	2.462.000,00	2.462.000,00
320	DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.179.812,37	3.588.476,80	4.768.289,17
321	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)	14.796,85	265.224,85	280.021,70
323	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EXER ANT	-	35.459,96	35.459,96

325	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL	303.808,04	-	303.808,04
331	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO DO DF	1.589.178,74	7.959.910,81	9.549.089,55
332	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	1.898.923,14	15.315.870,89	17.214.794,03
336	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	-	750.121,44	750.121,44
338	RECURSOS DO SUS	595.318,82	58.454.958,10	59.050.276,92
340	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	2.091.230,73	2.091.230,73
345	PROGRAMA NAC.DE ALIM.ESCOLAR - EDUCAÇÃO INF./CRECH	-	23.401,67	23.401,67
358	RECURSOS DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	166.761,56	57.014,27	223.775,83
407	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89) EX.ANTERIOR	134.862,53	-	134.862,53
417	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - EXERC. ANT	-	388.662,84	388.662,84
420	DIRETAMENTE ARRECADADOS	69.433,74	1.156.645,55	1.226.079,29
431	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO DO DF	-	716.281,47	716.281,47
432	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	110.627,85	-	110.627,85
437	MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRÃNSITO	-	85.109,84	85.109,84
Total geral		**90.895.574,03**	**545.207.950,64**	**636.103.524,67**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

AGNELO QUEIROZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL - **Poder Executivo**	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	4.984.004.875,72	43,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.627.722.764,56	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.346.336.626,34	46,55

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.081.760.992,01	18,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.970.296.998,22	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.526.732.669,80	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	292.024.092,01	2,54
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.837.623.759,86	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	803.960.394,94	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	545.207.950,64	1.805.302.718,45

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

AGNELO QUEIROZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, e considerando as determinações contidas no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 63/2010, de 27/12/2010, publicada no DODF nº 247, de 29/12/2010, página 24, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este que começa a contar a partir do dia 28/01/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENEVENUTO ESTRELA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto para ocorrer no período de 1º a 28/02/2011, o prazo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XII e XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº 102/98-TCDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE VIANA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de janeiro de 2011.

REG n° 001408/2011, Interessado: SEDF, Assunto: Liberação de Recursos Federais.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, TORNA PÚBLICA a Liberação de Recursos do programa do FNDE, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

CONVÊNIO /PROGRAMA	Nº CONVÊNIO	VALOR (R$)	DATA
ACERVO BIBLIOGRÁFICO PAR - LIVRO BRAILLE FUNDAM.	658444/2009	46.530,00	30/12/2010
ACERVO BIBLIOGRÁFICO PAR - LIVRO BAILLE MEDIO	658444/2009	15.444,00	30/12/2010
BRASIL ALFABETIZADO - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS		6.900,00	30/12/2010
BRASIL ALFABETIZADO - TRANSFERENCIAS LEGAIS		371.000,00	30/12/2010

JACY BRAGA RODRIGUES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 1, de 12 de janeiro de 2011, publicado no DODF n° 9, de 13/01/2011, página 5, art. 8º e 9º, ONDE SE LÊ: "... Contrato nº 06/2002..."; LEIA-SE, "... Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 6/2002...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO Nº 9, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106/94, RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 127.000144/2011, César Ivan Dahm, 491.204.840-20, IPVA/2010, HWS9625, R$130,32.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106/94, RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-000.033/2011, Eidy Hosoume, 437.126.739-49, IPVA/2010, JJV3883, R$219,83.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10 de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço nº 06 de 16/02/2009, fundamentado nas Leis 3.804 de 08/02/2006 e/ou 1.343 de 27/12/1996, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD – do(s) processo(s) a seguir informado(s) na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, INVENTARIADO, ÓBITO, MOTIVO: 045-001496/2010, Lúcia Ângela do Rêgo, Ângelo José do Rego, 17/02/1991, o óbito ocorreu em data anterior à 24/01/1997, antes da exigência da norma instituidora do benefício. O contribuinte tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art. 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HÉLIO SABINO DE SÁ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Isenção IPVA – Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6 de 16 de fevereiro de 2009, e, ainda, com amparo no Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 7.431/85, regulamentada pelo Decreto 16.099/1994, bem como no Art. 3º, Inciso VI da Lei nº 4.071/2007, RESOLVE: INDEFERIR, o(s) requerimento(s) de Isenção de IPVA para pessoa(s) portadora(s) de deficiência(s) física(s), visual(ais), mental(ais) severa(s) ou profunda(s), ou autista(s), do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) relacionado(s) por Processo, Interessado, CPF, Placa do Veículo, Exercício e Motivo: 047-001185/2010, Breno Dias de Macedo, 032.632.411-92, JFL 7509, requerimento assinado por agente não capaz, veículo automotor não adquirido diretamente pelo portador da deficiência física e sem termo de curatela, conflitando com os Artigos 115 e 653 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil e com o Artigo 3º, Inciso VI, alínea "b", da Lei 4.071/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do Art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

DESPACHO DO GERENTE Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Isenção de ICMS – Motorista Portador de Deficiência Física

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de

2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, com base no item 130, do Caderno I, do Anexo I, do Regulamento do ICMS – Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, nos termos do disposto no Convênio ICMS Nº 3/07, publicado no DOU, de 22/01/2007, RESOLVE: INDEFERIR, o(s) requerimento(s) de Isenção de ICMS – Motorista Portador de Deficiência Física, do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) relacionado(s) por Processo, Interessado, CPF, Motivo: 0047-00001/2011, Jose Libério da Silva, 086.758.301-06, possui débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, conflitando com o § 9º da Cláusula primeira do Convênio ICMS 03/2007 e com o subitem 130.9, do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a)s interessado(a)s poderão recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 do ANEXO V do Decreto nº 28.814, de 29 de fevereiro de 2008, e em observância ao contido na Portaria nº. 282, de 23 de outubro de 2003, alterada pela Portaria nº 130, de 21 de julho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a existência de material (is) de consumo, constante(s) do ANEXO I, objetivando promover a transferência do(s) mesmo(s), entre órgãos da Administração Direta do Distrito Federal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta que se interessar pelo material ou necessitar de maiores informações com relação ao(s) mesmo(s) deverá entrar em contato com o responsável pelo Núcleo de Expedição da Gerência de Abastecimento da Diretoria de Suporte Material da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo telefone: (61) – 3363-2227 ou 3363-2230.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO

ANEXO I

Código – Quantidade/Unidade – Descrição – Validade

4585 – 518/unidades – PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 175/70 R13 – JULHO DE 2011.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no processo 288.000.084/2010 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03/01/2011, tendo em vista o exposto no Memorando nº 008 da referida comissão;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 270, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no Artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo n.º 054.001.375/2004, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 199 de 10 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 85 de 05 de maio de 2010, pág. 39; Onde se lê: "...na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 36, § 3º, este com a nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002...; Leia-se: "...na forma dos artigos 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002...;

RETIFICAR a Portaria DIP nº 71 de 09 de março de 2005, publicada no DODF nº 85 de 05 de maio de 2010, pág. 40; Onde se lê: "...na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 36, § 3º, este com a nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002...; Leia-se: "...na forma dos artigos 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002...; e Onde se lê: "...no valor mensal inicial de R$ 767,77 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)", Leia-se:"...no valor mensal inicial de R$ 655,27 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)".

VANUZA NAÁRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

MINUTA DA NORMA REGULADORA Nº 4/2011-CBMDF
CONSULTA PÚBLICA

Metodologia para Investigação de Incêndio em Veículos Automotores

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7°, incisos II, III e VI, do Decreto n° 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e considerando a proposta apresentada pelo Diretor de Investigação de Incêndio – DINVI/ DESEG, RESOLVE:

Art. 1º Informar aos interessados que a Proposta de MINUTA DA NORMA REGULADORA Nº 4/2011 – CBMDF - Metodologia para Investigação de Incêndio em Veículos Automotores, encontra-se a disposição para Consulta Pública no endereço eletrônico https://www.cbm.df.gov.br/index.php/home/downloads.html.

Art. 2º Disponibilizar o e-mail dst@cbm.df.gov.br para que sejam enviadas propostas e sugestões; e

Art. 3º Definir que o prazo para o envio das propostas e sugestões seja de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste ato.

Brasília–DF, 26 de janeiro de 2011.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 143, da Lei 8112/90, bem como o Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº. 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo presidente da comissão sindicante, designado pela Portaria nº. 199, de 28.12.2010, publicada no DODF nº. 249, de 31.12.2010, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do Artigo 145, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância, por trinta (30) dias, a contar de 29.01.2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo n° 055.014368/2009; Publique-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; b) como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; c) ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; d) A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 01 (um) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055-013598/2008, Registro: 02419857577/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. ROMEU JOSE GONTIJO, Processo: 055-035416/2007, Registro: 01222078155/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. ROBERTH DIAS ARAUJO, Processo: 055-017696/2008, Registro: 03401902536/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. RUBIA BORGES CAMELO, Processo: 055-040801/2009, Registro: 03840621045/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. LUIZ CALDAS PEREIRA, Processo: 055-032473/2009, Registro: 00603782700. Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 Inciso II do CTB. Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: EZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Processo: 055-034064/2007, Registro: 01916992099/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: MARCOS ANTONIO ALVES DA COSTA, Processo: 055-011014/2009, Registro: 01266696205/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCOS DE MOURA TELLES, Processo: 055-034329/2009, Registro: 00157368419/

DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THIAGO PEREIRA PERPETUO, Processo: 055-010995/2009, Registro: 01229572708/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NATIELI CHAVES LACERDA, Processo: 055-051613/2009, Registro: 02197027448/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. EDUARDO FELIPE PORTUGAL BRANDAO, Processo: 055-034847/2009, Registro: 01951486920/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THOMAZ SOUZA IZIDORIO DOS SANTOS, Processo: 055-037334/2009, Registro: 03686946940/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ORLANDO DE SOUZA NASCIMENTO, Processo: 055-05135/2009, Registro: 04743513395/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PEDRO BARBOSA DE MOURA, Processo: 055-042335/2009, Registro: 00106933227/DF, Categoria: C, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SILVIO RAMOS LOPES, Processo: 055-045727/2009, Registro: 00657230588/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SERGIO OLIVEIRA DE ARAUJO, Processo: 055-028936/2009, Categoria: AB, Registro: 00226274820/DF, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SILVIO LUIZ VASCONCELLOS DE QUEIROZ, Processo: 055-050646/2009, Registro: 02674917521/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THIAGO CAVALCANTE ESPINDOLA, Processo: 055-037859/2009, Registro: 01317053364/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROGERIO ALKMIM DAS GRAÇAS, Processo: 055-043021/2009, Registro: 02015435058/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SIDNEY JOSE DA SILVA, Processo: 055-005761/2010, Registro: 04655900880/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SHIRLEY ALVES DE SOUTO, Processo: 055-001383/2010, Registro: 00614531661/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SANDRO ALBERTO PAIVA DOS SANTOS, Processo: 055-001967/2010, Registro: 00186144540/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO IZAIAS DE MACEDO NETO, Processo: 055-038621/2009, Registro: 03779020230/DF, Categoria:B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GEORGE NOGUEIRA SILVA, Processo: 055-033292/2008, Registro: 03840532496/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JUNIOR AVELAR CORREIA, Processo: 055-025479/2009, Registro: 02231043710/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO ACASSIO LEITE DE OLIVEIRA, Processo: 055-005212/2010, Registro: 02883900068/DF, Categoria: A, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALEXANDRE MORAIS RIBEIRO, Processo: 055-021219/2010, Registro: 00192790050/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIS ANTONIO EVANGELISTA DO VALE, Processo: 055-036847/2009, Registro: 01998568324/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LETICIA BARBOSA CARRIJO, Processo: 055-025252/2009, Registro: 04309447850/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUAN CHAGAS CORREA BITTENCOURT, Processo: 055-013459/2010, Registro: 04616215215/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDERSON SILWAN RIBEIRO COSTA, Processo: 055-009413/2010, Registro: 02548856312/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FLORIVAN DA SILVA COELHO, Processo: 055-012004/2010, Registro: 00685933451/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VITOR BERTAZZO UNGARETTI, Processo: 055-009269/2010, Registro: 04169465324/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VERNON PEIXOTO LEAO DE SOUZA, Processo: 055-021894/2009, Registro: 01669617298/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THIAGO DE SOUZA E SILVA, Processo: 055-034346/2009, Registro: 03766908268/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO SILVA AGUIAR, Processo: 055-031587/2008, Registro: 00049512417/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RICARDO RODRIGUES DE SENA, Processo: 055-033189/2009, Registro: 00304245384/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRAIHER DERIKSON MILHOMEM DE ARAUJO, Processo: 055-005534/2010, Registro: 03364488700/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MAURO IVAN DAMASCENO, Processo: 055-051604/2009, Registro: 00142114126/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WALLACE LINO MENDES VIEIRA, Processo: 055-002717/2010, Registro: 03866733350/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ZENILTON ARAUJO BEZERRA, Processo: 055-040501/2009, Registro: 00052449640/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WEDERSON OSMAR MOREIRA, Processo: 055-029179/2009, Registro: 02983522309/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VICTOR SANTANA, Processo: 055-000422/2010, Registro: 03344195429/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VINICIUS SPINDOLA CAMPELO, Processo: 055-052871/2009, Registro: 02844669556/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VANILSON PEREIRA CAMPOS, Processo: 055-032506/2009, Registro: 04514324208/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VICTOR HUGO TIMO, Processo: 055-050543/2009, Registro: 00088318103/DF, Categoria: AE, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WESLEY MONCUETH DE SOUZA, Processo: 055-003662/2010, Registro: 02159012175/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WESLEY WANDER DE OLIVEIRA, Processo: 055-040544/2009, Registro: 03879865848/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WALTER PINTO DE CASTRO FILHO, Processo: 055-042223/2009, Registro: 02550635142/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WILIAN ALVES RABELO, Processo: 055-000681/2010, Registro: 00412905903/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VALMIR RAIMUNDO DE SOUSA, Processo: 055-047424/2009, Registro: 00271288871/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WELKYR JEFFERSON FREITAS DA CRUZ, Processo: 055-001893/2010, Registro: 00787494401/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Está Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 6, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e consolidado ainda o contido na Instrução de Serviço nº 288/03, RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base no artigo 256 inciso V e artigo 263 do CTB. Interessados: DALMO DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA, Processo: 055-002216/2005, Registro: 00097033164/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 263 Inciso I do CTB. VANDERLEI DA SILVA CARDOSO, Processo: 055-010977/2009, Registro: 00040575869/DF, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 263 Inciso II do CTB. JOAO CLOVES CARDOSO, Processo: 055-006102/2009, Registro: 00064604888/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 263 Inciso II do CTB. MARCIO RANIEL PIRES DO NASCIMENTO, Processo: 055-030903/2009, Registro: 02569821307/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 263 Inciso II do CTB. JOSE VALDIZ VIEIRA DA SILVA, Processo: 113-010437/2009, Registro: 03628208762/DF, Categoria: A, Infringência ao Artigo 263 Inciso II do CTB. HELIOMAR RIBEIRO BARBOSA, Processo: 055-041390/2009, Registro: 00992270022/DF, Categoria: C, Infringência ao Artigo 263 Inciso II do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; b) como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; c) ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; d) A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: VANDERSON PEREIRA DA SILVA PINHEIRO, Processo: 055-023410/2007, Registro: 00555257726/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. WELLINGTON LEITE DA SILVA, Processo: 055-009799/2009, Registro: 01439428931/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. ANILSON PEREIRA DE LACERDA, Processo: 055-011713/2010, Registro: 04271777460/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 170 do CTB. ODAIR FERREIRA DIAS, Processo: 055-008621/2009, Registro: 00368682949/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 170 do CTB. PEDRO CARDOSO DA SILVA, Processo: 055-052191/2008, Registro: 00224344347/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 170 do CTB. RAFAEL DA COSTA FERNANDES SOUZA, Processo: 055-042203/2008, Registro: 03874578346/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. MILITAO FRANCISCO DE CARVALHO, Processo: 055-049258/2009, Registro: 04323862790/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. WIDHER MARCOS ALVES DA SILVA, Processo: 055-031002/2008, Registro: 03451805639/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Processo: 055-037589/2009, Registro: 02099407571/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB. RANGEL DA SILVA GOMES, Processo: 055-037396/2009, Registro: 04097961017/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. NILSON LOPES TEIXEIRA, Processo: 055-017692/2008, Registro: 02864392948/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. RICARDO GOMES ORLANDO, Processo: 055-042195/2009, Registro: 00599967262/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. RAFAEL DE MEDEIROS CORREA, Processo: 055-007326/2010, Registro: 04399273666/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. VENILTON CARLOS FERNANDES, Processo: 055-044661/2007, Registro: 02442131385/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. RENATO SILVA FERNANDES, Processo: 055-026939/2009, Registro: 04089808204/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. SAMUEL MARCONI SANT'ANA VASCONCELOS, Processo: 055-010829/2007, Registro: 03623875460/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. LUZIA CONCEIÇÃO DE ABREU MATTOS, Processo: 055-005627/2008, Registro: 02457757340/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. ROBERTO MANOEL JOAQUIM, Processo: 055-034737/2009, Registro: 01127194242/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. PEDRO HENRIQUE BARBOZA RODRIGUES, Processo: 055-015500/2008, Registro: 04193670870/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. KIDNER SOARES EVANI, Processo: 055-022303/2008, Registro: 03131285631/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. VITOR BRUNO MORAIS LEAO, Processo: 055-017698/2008, Registro: 03750993404/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. LUIZ EDUARDO ORNELAS PEREZ, Processo: 055-003873/2008, Registro: 04089978550/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. LEANDRO PERES FERREIRA, Processo: 055-003666/2010, Registro: 01042764306/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: LEANDRO NOGUEIRA RODRIGUES, Processo: 055-009868/2008, Registro: 01074723668/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 173 do CTB. Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: PLAUTRO MOREIRA DA CRUZ, Processo: 055-004532/2008, Registro: 00096895214/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: PEDRO HENRIQUE DA SILVEIRA ROCHA, Processo: 055-046794/2007, Registro: 03734810918/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WELTON JOHN RIBEIRO, Processo: 055-024570/2008, Registro: 04213895599/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo

165 do CTB. Período:12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: JORGE HUMBERTO FERREIRA FRANCA, Processo: 055-001586/2010, Registro: 00222993728/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. REINALDO SOARES GOMES, Processo: 055-007384/2010, Registro: 02792263950/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROBSON FERNANDES FERREIRA, Processo: 055-004989/2010, Registro: 00267497659/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCO ARI OLIVEIRA BARBOSA, Processo: 055-004915/2010, Registro: 02488418027/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NIVALDO SILVA FEITOSA, Processo: 055-002687/2010, Registro: 00275690004/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAMON DAMASCENO ROMEIRO, Processo: 055-011267/2009, Registro: 03845481614/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCOS ANTONIO LEMOS ZARRO, Processo: 055-029386/2009, Registro: 00922475998/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RODRIGO SILVA FERREIRA, Processo: 055-038380/2009, Registro: 03799375831/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALBERTO DO VALE JARA, Processo: 055-034848/2009, Registro: 00024587468/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THACIO VINICIUS SILVA ALVES DOS REIS, Processo: 055-018408/2009, Registro: 01890902040/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO, Processo: 055-016388/2009, Registro: 00779263696/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RENATA COELHO RODRIGUES DE SOUSA, Processo: 055-049286/2009, Registro: 01012927146/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THIAGO DIAS LACERDA, Processo: 055-031828/2009, Registro: 01905950708/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAIMUNDO PAES LANDIM, Processo: 055-049656/2009, Registro: 00094885190/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WATSSON HUDSSON DE LIMA VIANA, Processo: 055-030571/2009, Registro: 00103174773/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE CARLOS MAGALHAES DA SILVA, Processo: 055-040673/2008, Registro: 02891016709/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MURILO PEREIRA DE FREITAS QUARESMA, Processo: 055-006500/2010, Registro: 02125442814/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCIO RENAN VINICIUS ESPINOLA MARQUES, Processo: 055-004924/2010, Registro: 00222375903/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALBERTO SANTIAGO FROES FILHO, Processo: 055-012579/2010, Registro: 04163218180/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARIA JOSE SANTOS DE MEDEIROS, Processo: 055-033954/2009, Registro: 00272801346/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SIMONE APARECIDA SILVA, Processo: 055-001753/2009, Registro: 00863276822/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RENATO CASSIANO DA SILVA, Processo: 055-003464/2010, Registro: 00760040754/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RODRIGO DE PAULA TORRES, Processo: 055-009385/2010, Registro: 03242841081/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO ESSER DE SOUSA E SILVA, Processo: 055-004984/2010, Registro: 02858285520/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FERNANDO DE AMORIM LOIOLA, Processo: 055-009648/2010, Registro: 00417474150/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WILLIAM ALVES MOTA, Processo: 055-028338/2009, Registro: 00385085300/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WESLLEY BICALHO STEINE, Processo: 055-020432/2009, Registro: 03566967508/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VALDINEI MILHOMENUS COELHO JUNIOR, Processo: 055-030658/2009, Registro: 00612844775/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WASHINGTON JOSE BORGES, Processo: 055-052985/2009, Registro: 00726770195/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THALIS ALMEIDA CAMPOS PEREZ, Processo: 055-034639/2009, Registro: 00145704048/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. UELMA NERES DA SILVA, Processo: 055-035830/2009, Registro: 03374394660/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. THAIS MACHADO MOREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-002582/2009, Registro: 00088784054/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MOISES JEREMIAS DE OLIVEIRA, Processo: 055-038008/2008, Registro: 01816177409/DF, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIZ GUSTAVO SANTOS GUIMARAES DE CASTRO, Processo: 055-050174/2008, Registro: 02689007552/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WENDEL ANDRE DE JESUS, Processo: 055-033267/2008, Registro: 00302899860/DF, Categoria: AE, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VALTEMIR PEREIRA DE AMORIM, Processo: 055-049701/2009, Registro: 04564720708/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIZ FILIPE FRANCA DE QUEIROZ, Processo: 055-010102/2009, Registro: 02295114252/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO, Processo: 055-041206/2009, Registro: 00528690409/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUCAS DZIALOSZYNSKI BONATO, Processo: 055-010916/2009, Registro: 02792250312/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO FERNANDES TORRES, Processo: 055-040516/2009, Registro: 01096825969/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO MESQUITA DE OLIVEIRA, Processo: 055-043902/2009, Registro: 00150630700/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RICARDO DE LIMA VIEIRA, Processo: 055-020571/2009, Registro: 00178426466/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO DA SILVA PERSEU, Processo: 055-041243/2009, Registro: 00209911236/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAIMUNDO DE CARVALHO RIBEIRO GONÇALVES NETO, Processo: 055-008707/2009, Registro: 01303102209/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIZ ANTONIO VOLPATO, Processo: 055-051993/2008, Registro: 00151695926/DF, Categoria: E, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Processo: 055-043900/2009, Registro: 01808655000/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL POVOA PONTES, Processo: 055-033185/2009, Registro: 02322028266/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL BARBOSA RODA FIGUEIREDO, Processo: 055-040737/2009, Registro: 00361682700/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NELSON VASCONCELOS BERBERICK, Processo: 055-038709/2009, Registro: 01147658633/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Processo: 055-008675/2009, Registro: 01078560296/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROGERIO ALVES DE CASTRO, Processo: 055-053943/2009, Registro: 02529015550/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCIONILIO VIEIRA DE ARAUJO, Processo: 055-038544/2009, Registro: 00488529611/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NILSON JOSE GONÇALVES JACINTO, Processo: 055-041383/2009, Registro: 00326339034/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO CESAR DA SILVEIRA, Processo: 055-002649/2009, Registro: 00984461797/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. NILTON RODRIGUES SA, Processo: 055-031407/2009, Registro: 00214255185/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO SERGIO GUIMARAES DA SILVA, Processo: 055-000689/2010, Registro: 00269855107/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROBERTINO ALVES DA SILVA, Processo: 055-001401/2010, Registro: 00773798012/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ISRAEL VARELA VELOSO, Processo: 055-007687/2010, Registro: 01259527490/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE HERADIO SILVA, Processo: 055-006809/2010, Registro: 00292256034/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RODOLFO SALUSTIANO NERI, Processo: 055-001861/2010, Registro: 03877546258/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período:11 (onze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: PAULA CANHEDO AZEVEDO, Processo: 055-010739/2007, Registro: 00430710774/DF, Categoria: B, Infringência aos Artigos 261 e 218 do CTB. Período:13(treze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: JOSE ANTONIO DOS SANTOS, Processo: 055-016966/2009, Registro: 00186814187/DF, Categoria: D, Infringência aos Artigos 175 e 165 do CTB. Período:15 (quinze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: VITOR DIAS E SILVA, Processo: 055-019560/2008, Registro: 03129568768/DF, Categoria: B, Infringência aos Artigos 261 e 165 do CTB. Está Instrução de Serviço, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; b) como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei; c) ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; d) A CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 01 (um) mes, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: SERGIO AZEVEDO MARCAL, Processo: 055-038854/2007, Registro: 00236764727/DF, Categoria: AE, Infringência ao Artigo 175 do CTB. LUIZ ESTACIO DE SOUSA FILHO, Processo: 055-014908/2008, Registro: 03614750142/DF, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 244 Inciso I do CTB. LUIZ ALBERTO DA SILVA MEDEIROS, Processo: 055-037091/2008, Registro: 00053683991/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. HELIO CAETANO, Processo: 055- 004823/2008, Registro: 00057287348/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. GILBERTO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE FILHO, Processo: 055- 000870/2009, Registro: 04148879752/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. PAULO SERGIO PEREIRA DA CRUZ, Processo: 055-022061/2007, Registro: 03087690812/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. PETER GOMES DE ARAUJO, Processo: 055-024812/2007, Registro: 02066684174/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB. LIZANDRA DA CUNHA BOTELHO, Processo: 055-019545/2008, Registro: 00594439108/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. RAFAEL MAIA DE LIMA, Processo: 055-010245/2008, Registro: 04296270383/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. PAULO ROBERTO BARBOSA PEREIRA, Processo: 055-039251/2007, Registro: 01736216738/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. VALDETE DE JESUS REAL, Processo: 055-038551/2009, Registro: 00049515801/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 Inciso I do CTB. PAULO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, Processo: 055-040497/2009, Registro: 04097964952/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 Inciso I do CTB. PAULO BARROSO JUCA, Processo: 055-008784/2009, Registro: 00705662430/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 Inciso I do CTB. EDNALDO VICENTE RIBEIRO, Processo: 113-009332/2009, Registro: 00152577476/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 Inciso I do CTB. HENRIQUE SOARES BEZERRA DA NOBREGA, Processo: 055-024590/2008, Registro: 03374317484/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 210 do CTB. SEBASTIAO DE SOUZA, Processo: 055-045793/2008, Registro: 02455623709/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 Inciso I do CTB. LUIS CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055-013581/2008, Registro: 03942176605/DF, Categoria: A, Infringência ao Artigo 244 Inciso I do CTB. OSMAR MARTINS DE SOUZA, Processo: 055-005168/2008, Registro: 00363599389/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 Inciso I do CTB. LUCAS DANIEL OLIVEIRA COSTA, Processo: 055-031005/2008, Registro: 03445713287/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB.

LUCIANO ALVES DE SOUSA, Processo: 055-038629/2009, Registro: 01574421630/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB. JOAO PAULO CLEMENTINO DINIZ, Processo: 055-025151/2008, Registro: 03104166209/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB. SILVIO CLEUBER VARGAS, Processo: 055- 010232/2008, Registro: 02288485800/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB.. Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: LUCELIA VILELA DINIZ, Processo: 055-054812/2008, Registro: 00070213153/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: PEDRO ARAUJO OLIVEIRA, Processo: 055-020398/2007, Registro: 00713829275/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 do CTB. LUIS FERNANDO PIRES MACHADO, Processo: 055-038201/2007, Registro: 01695461995/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 do CTB. LEONEL GRACA GENEROSO PEREIRA, Processo: 055- 002079/2008, Registro: 00152421828/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 do CTB. RICARDO GOMES CORDEIRO, Processo: 055-050882/2008, Registro: 00076604498/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 do CTB. PAULO GUERRA CHAVES, Processo: 055-004338/2008, Registro: 00258117720/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS, Processo: 055-001321/2008, Registro: 00885974626/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. PAULO VICENTE DA SILVA JUNIOR, Processo: 055-020936/2008, Registro: 00059273558/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 do CTB. PATRICIA BEZERRA DE MENDONCA F DE QUEIROZ, Processo: 055-046636/2008, Registro: 00541705254/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. PAULO FERNANDES PEREIRA, Processo: 055-051609/2008, Registro: 00082507047/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. PAULO RENATO GONZALEZ NARDELLI, Processo: 055-046617/2008, Registro: 01040435906/DF, Categoria: AC, Infringência ao Artigo 261 do CTB. PATRICIA DA SILVA BORDONI, Processo: 055-032991/2007, Registro: 00426413309/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. RODRIGO MARQUES LIMA, Processo: 055-054806/2008, Registro: 00097084999/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ROSA MIRTA DE ALBUQUERQUE, Processo: 055- 034652/2008, Registro: 03004629702/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ, Processo: 055-002090/2008, Registro: 00321584801/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. RICARDO LIMA RODRIGUES DA CUNHA, Processo: 055-004531/2008, Registro: 00340212271/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. PAULO RIBEIRO MACHADO, Processo: 055-030580/2008, Registro: 00385090883/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 do CTB. PAULO HUMBERTO MATOS DE ALENCAR, Processo: 055-028211/2008, Registro: 01135461407/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. PEDRO MAGNO SALOMAO DIAS, Processo: 055-025181/2008, Registro: 02560935761/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. REYNALDO ARCIRIO DE OLIVEIRA, Processo: 055-022891/2008, Registro: 00100692300/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. ROSALVO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-020024/2008, Registro: 01024587430/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: SHEILA DA SILVA BRAGA, Processo: 055-046104/2009, Registro: 04562316520/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 176 Inciso IV do CTB. LUIZ ARANTES COSTA, Processo: 055-024537/2008, Registro: 00050870724/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 07 (sete) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROOSEVELT VILELA PIRES, Processo: 055-001456/2008, Registro: 00036509424/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: EDSON DE JESUS ALMEIDA JUNIOR, Processo: 113-010051/2009, Registro: 04113097800/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. HUGO SANTANA SILVA, Processo: 113-001689/2010, Registro: 01651533432/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CLAUDIOMAR FONTENELE ARAUJO, Processo: 113-003016/2010, Registro: 03433846751/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DANIELA SARAIVA DE SA, Processo: 113-010734/2009, Registro: 03605481890/CE, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FABIO PIRES, Processo: 055-014530/2010, Registro: 00700027476/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCOS ANTONIO BARBACHAN, Processo: 055-007139/2010, Registro: 00287645336/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO DINIZ ALMEIDA, Processo: 055-016015/2010, Registro: 01560384467/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LEONARDO DE OLIVEIRA SARAIVA LIMA, Processo: 055-000533/2010, Registro: 02314677455/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RODRIGO JOSE DE LIMA MACEDO, Processo: 055-007644/2010, Registro: 01665006578/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIZ ELIAS DA SILVA, Processo: 055-000929/2010, Registro: 00170086416/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO FARIAS REBELO, Processo: 055-009352/2010, Registro: 01287694765/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JULIANA FERREIRA DE LIMA, Processo: 055-000377/2010, Registro: 01176500300/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIS CLAUDIO TEIXEIRA AMARAL, Processo: 055-013695/2010, Registro: 00705667978/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LENYMARA CARVALHO, Processo: 055-007741/2010, Registro: 01303836758/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FELIPE BORGES ALBUQUERQUE, Processo: 055-009397/2010, Registro: 04314830541/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCA GELMA MOTA, Processo: 055-009669/2010, Registro: 03917346218/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CHARLES MARAR FILHO, Processo: 055-009677/2010, Registro: 00143344347/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALEXANDRE SILVEIRA CAMPOS, Processo: 055-012550/2010, Registro: 00271518893/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FELIPE LEITE BEZERRA, Processo: 055-009196/2010, Registro: 00108019799/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANDERSON MOREIRA ALMEIDA, Processo: 055-004023/2010, Registro: 00170770434/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADELMAR ALVES DE SOUZA, Processo: 055-012561/2010, Registro: 00275000701/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JEAN LOUIS LE GUERROUE, Processo: 055- 009819/2010, Registro: 00411580284/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO IZIDORO VIEIRA, Processo: 055-004030/2010, Registro: 00167174908/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, Processo: 055-003822/2010, Registro: 01433608431/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. FRANCISCO CALAZANS DO NASCIMENTO JUNIOR, Processo: 055-007383/2010, Registro: 04554387685/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO ALEXANDRE DA FONSECA ARIOZA, Processo: 055-032492/2009, Registro: 03930754798/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO RENATO ANTUNES, Processo: 055-046109/2009, Registro: 00502801808/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. CAROLINE DAISY COUTINHO PONTES, Processo: 055-041219/2009, Registro: 00410252397/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RODRIGO PEREIRA DA FONSECA, Processo: 055-043076/2009, Registro: 03445715320/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MILTON DE SOUSA LEMOS ARAUJO, Processo: 055-049212/2009, Registro: 01938226903/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO CESAR DOS SANTOS, Processo: 055-045718/2009, Registro: 01451654963/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO EDUARDO PRESTES COHEN JUNIOR, Processo: 055-034900/2009, Registro: 00116007133/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MANOEL MESSIAS FERREIRA LACERDA, Processo: 055-027500/2009, Registro: 02288162121/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WALDIR ALVES DOS SANTOS, Processo: 055-015419/2009, Registro: 00039790196/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO BAZILIO DE SOUZA, Processo: 055-030688/2009, Registro: 00308421528/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE CARLOS NOGUEIRA GUIMARAES, Processo: 055-044778/2009, Registro: 00056325660/DF, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 165 do CTB. REGINALDO DE SOUZA, Processo: 055-016376/2009, Registro: 00028064238/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RENATO ALVES TAVARES SILVA, Processo: 055-050634/2009, Registro: 04068443320/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO TAITSON RONDON, Processo: 055-010848/2009, Registro: 00078557435/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALEXANDRE CEZAR CAMPOS, Processo: 055-006758/2009, Registro: 00856445228/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULO MARCELO RIBEIRO COSTA, Processo: 055-029226/2009, Registro: 00931372577/CE, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RODRIGO NACIFF XIMENES, Processo: 055-031743/2009, Registro: 02536876430/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. WELLINGTON GIOVANNI MOREIRA, Processo: 055-038429/2009, Registro: 00576453563/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAPHAEL ALVES PINTO MARTINS DE MELLO, Processo: 055-047511/2009, Registro: 04019170868/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JANAIARA CARDOSO LIMA, Processo: 055-038734/2009, Registro: 03214560039/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSE ALMEIDA LIMA NETO, Processo: 055-34927/2009, Registro: 01745828398/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO SOARES LARRATEA, Processo: 055-021253/2010, Registro: 00711913406/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAUELISON DA SILVA MUNIZ DOS SANTOS, Processo: 055-012404/2010, Registro: 02685626306/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RICARDO SOUZA DE LYRA, Processo: 055-035895/2009, Registro: 00167756670/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB. GILBERTO RODRIGUES MOTA, Processo: 055-001707/2009, Registro: 00089440332/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JADIR BATISTA, Processo: 055-046082/2009, Registro: 02242163481/DF, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB. MARCELO GARCIA, Processo: 055-038750/2009, Registro: 02307365909/DF, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Está Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 9, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e consolidado ainda o contido na Instrução de Serviço nº 288/03, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a IS 084 de 11 de junho de 2008, na parte em que se refere ao Interessado: ANTONIO VIEIRA CANUTO, Processo: 055-010609/2007, Registro: 00482629463/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 01 (um) mês.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA SEA/SEF/SPO/ Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Estabelece o calendário de pagamento para os servidores públicos do Distrito Federal custeados integralmente com recursos do Tesouro local e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE FAZENDA, E DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, estabelecem que:

Art. 1º Fica definido, para o exercício de 2011, o seguinte calendário de pagamento dos servidores do Distrito Federal custeados integralmente com recursos do Tesouro local.

MÊS	DIA
JANEIRO	29
FEVEREIRO	25
MARÇO	29
ABRIL	29
MAIO	27
JUNHO	28
JULHO	29
AGOSTO	26
SETEMBRO	30
OUTUBRO	28
NOVEMBRO	26
DEZEMBRO	20

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA
Secretário de Estado de Administração Pública
VALDIR MOYSÉS SIMÃO
Secretário de Estado de Fazenda
EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA N. 85, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre convocação de todos os Conselheiros de Direitos titulares e da equipe técnica da Secretaria Executiva do CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEDNTE DO DISTRITO FEDERAL- CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, regido pela Lei Distrital n. 3.033/2002, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo inciso II, do artigo 88, da Lei Federal N. 8.069, de 13 de julho de 1990, resolve:

Art. 1º. CONVOCAR todos os Conselheiros de Direito do CDCA/DF, titulares ou um suplente, na impossibilidade do titular, bem como a equipe técnica da Secretaria Executiva do CDCA/DF, nos dias 20 e 21 de março de 2011, em período integral, para elaborar o Planejamento Estratégico que conterá as diretrizes priorizadas para 2011 a 2015, por este Conselho de Direitos, envolvendo todas as políticas públicas de atendimento, promoção e proteção de crianças e adolescentes.

Art. 2º. O Conselheiro de Direito impossibilitado legalmente de comparecer deverá justificar sua ausência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MILDA LOURDES PALA MORAES
Presidente do CDCA/DF.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CORREGEDORIA

PROVIMENTO CG Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre o cumprimento de horário de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral e dá outras providências.

O PROCURADOR-CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal é órgão de fiscalização, disciplinamento e orientação das atividades funcionais no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços desenvolvidos no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como o aprimoramento da segurança de seus componentes, PROVÊ:

Art. 1°. Devem ser cumpridos, com rigor, os horários de trabalho na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§ 1º. Os chefes imediatos serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento do horário de trabalho de seus subordinados, sendo de 6 (seis) ou 8 (oito) horas, dependendo da situação funcional de cada servidor.

§ 2º. Os chefes dos órgãos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal controlarão, de igual modo, os horários de trabalho a que estão sujeitos os servidores sob sua direção.

Art. 2º. São vedados o ingresso e a permanência de cobradores, angariadores de donativos ou congêneres, bem como a prática de comércio nas dependências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ressalvados os eventos autorizados pela Diretoria de Administração Geral - DAG.

Art. 3º. Não é permitido qualquer tipo de panfletagem ou propaganda no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, salvo mediante previa autorização da DAG.

Art. 4º. O acesso ou permanência de servidor fora do seu horário de trabalho e nos finais de semana, feriados e recessos somente será permitido mediante prévia comunicação escrita da chefia imediata à DAG e deverá ser restrito ao respectivo órgão de lotação.

Parágrafo único. Os servidores lotados no Gabinete do Senhor Procurador-Geral e na Corregedoria serão submetidos ao controle do titular desses órgãos.

Art. 5º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de janeiro de 2011.
ETH CORDEIRO DE AGUIAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 24 de janeiro de 2011.

Despacho nº 021/2011 - DGA (AA); Processo nº 615/2010; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Reclamado: Brasal Combustíveis Ltda. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 264, de 22 de julho de 2010, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao Contrato nº 31/2009 (Fornecimento de gasolina e diesel para abastecer a frota de veículos do TCDF), no período de dezembro/2010, no valor de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor da Brasal Combustíveis Ltda., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 022/2011 - DGA (AA); Processo nº 461/2010; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Reclamado: JBM Publicações Ltda. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 264, de 22 de julho de 2010, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao Contrato nº 25/2009 (Prestação de serviços de publicação de matéria de interesse do TCDF em jornal diário de grande circulação), no período de dezembro/2010, no valor de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), em favor da JBM Publicações Ltda., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 023/2011 - DGA (AA); Processo nº 682/2010; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Reclamado: Rhox Comunicação de Dados Ltda. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 264, de 22 de julho de 2010, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao Contrato nº 20/2008 (Prestação de serviços de manutenção do sistema de switches core da rede local do TCDF), no período de dezembro/2010, no valor de R$ 435,48 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor da Rhox Comunicação de Dados Ltda., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 024/2011 - DGA (AA); Processo nº 747/2010; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Reclamado: Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 264, de 22 de julho de 2010, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao Contrato nº 21/2010 (Prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências do TCDF), no período de dezembro/2010, no valor de R$ 2.880,63 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), em favor da Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 025/2011 - DGA (AA); Processo nº 119/2010; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Reclamado: Ágil Serviços Especiais Ltda. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 264, de 22 de julho de 2010, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao Contrato nº 05/2006 (Prestação de serviços de copa nas dependências do TCDF), no período de dezembro/2010, no valor de R$ 376,38 (trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), em favor da Ágil Serviços Especiais Ltda., com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Despacho nº 026/2011 - DGA (AA); Processo nº 259/2010; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Reclamado: Brasil Telecom Celular S/A. No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 264, de 22 de julho de 2010, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao Contrato nº 59/2008 (Prestação de serviços de comunicação móvel para acesso Internet), no período de dezembro/2010, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor da Brasil Telecom Celular S/A, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA